Documento Assinado Digitalmente por: JORDALINO CAVALCANTE NETO, ARNOBIO GOMES DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 761687d2-35e3-4c7a-aecf-0cef8a71b04f

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA – PE

(Anexo I, Item 57, Res. T.C. N° 300/2025)

Para os processos eletrônicos que transitaram em julgado a partir de 22/01/2024, relação consolidada, extraída do sistema de pós-julgamento (SPJ), sobre as providências adotadas pelo Município a respeito das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com a Resolução TC nº 300/2025 de 19 de novembro de 2025, item 57, que não foram encontrados nos arquivos do Município certidões de débitos emitidas pelo Tribunal de Contas durante o exercício de 2025.

Respeitosamente,

Governo Municipal
Terezinha
Cuidando do nosso povo.

Terezinha, 20 de março de 2025.

Arnóbio Gomes da Silva
CPF: 303.734.924-72
Prefeito Municipal de Terezinha - PE